

**TERMO ADITIVO Nº 4.201.2321.1.01.0521.02.2021
AO CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E
A IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares – MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada pela **Assessora- Unidade Resende**, Livia Corrêa Silva, XXXXX, XXXXX, XXXXX, portadora da carteira de identidade nº XXXXX, expedida pelo XXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXX, residente e domiciliada na XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP: XXXXX e por seu **Assessor, Alex Cardoso Pereira**, XXXXX, XXXXX, XXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, sediada Rua Itajaí, n. 80, sala 705, Altos do Esplanada, na Cidade de São José dos Campos – SP, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34, neste ato representada por Ana Cláudia Fagundes Brum, XXXXX, XXXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliada na XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, na cidade de XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2021, Portaria ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto reajuste ao valor do contrato nº 05/2021, firmado em 30 de junho 2021, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Resolução ANA nº 122/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1.** O valor total deste Termo Aditivo considerando o reajuste pelo IPCA, é de R\$ R\$4.490,91 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).
- 2.1.1.** O valor anual da parcela devida em 2024 passa a ser de R\$110.719,83 (cento e dez mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)
- 2.1.2.** Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente contrato passa a ser de R\$610.336,30 (seiscentos e dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1** As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, firmado com a CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020

RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	SALDO RESTANTE
PAP 3.1.2.1 Gerenciamento e manutenção dos sistemas de informação exercício de 2024	137.250,00	110.719,83	26.530,17
TOTAL	137.250,00	110.719,83	26.530,17

VALOR TOTAL: R\$110.719,83 (cento e dez mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

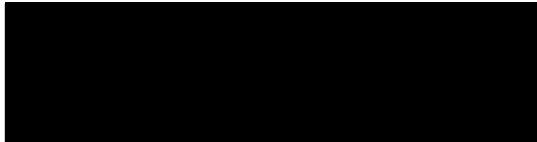
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

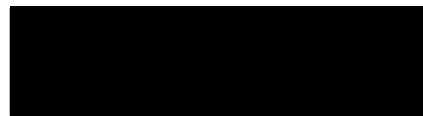
- 6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, data de sua última assinatura eletrônica.



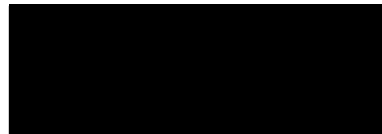
LIVIA CORRÊA SILVA

**Assessora – Unidade Resende
Resende**



ALEX CARDOSO PEREIRA

**Assessor
AGEDOCE**



ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM

**Representante legal
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
Data: 30/07/2024 14:02:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Felipe Stefan Costa Castro

CPF: XXXXX

RG: XXXXX



Documento assinado digitalmente

MIQUEIAS CALEBE DONDE
Data: 30/07/2024 13:46:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Miquéias Calebe Donde

CPF: XXXXX

RG: XXXXX